



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 184

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica transformado de uso público para utilidade pública, o quarteirão da rua Andradas, situado entre a Avenida Prudente de Moraes e rua Siqueira Campos, nos fundos do Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga, com - 525,80 metros quadradas mais ou menos, a fim de serem, juntamente com terreno desapropriado à S/A. Central Elétrica Rio Claro, processadas as ampliações do prédio da Escola Normal e Colégio Estadual de Pirassununga.

Artº 2º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, o aludido trecho de rua ao Governo do Estado.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

Pirassununga, 25 de março de 1952

Felippe Malaman
(Felippe Malaman)

Presidente em Exercício